



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PSOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 059/2018 - CONTRATO 237 /2018

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	17	12884	Bolacha de mel, pacote de 800g	PICININI	PACOT	500,00	8,02	4.010,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	279	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	PELE	FRASC	300,00	13,80	4.140,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	5732	COCO RALADO COCO RALADO SECO SEM AÇUCAR, ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LÍPIDIO DE 3G EM 100G. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	QUALITE	PACOT	200,00	4,33	866,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	5946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável 50 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 0,75 g cada copo, acondicionados em caixas de papelão contendo 5.000 copos.	MIANS	CENTO	500,00	1,78	890,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - Copo descartável 180 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2 g cada copo e acondicionados em caixas de papelão contendo 2.500 copos.	MIANS	CENTO	500,00	3,40	1.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML Copo descartável 200 ml, estriado, branco, com borda dobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2,2 g cada copo, acondicionados em caixas de papelão contendo 2.500 copos.	MINAS	CENTO	500,00	5,70	2.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - Copo plástico descartável de poliestireno atóxico. Capacidade de 80ml.	ORLEPLASTE	CENTO	400,00	4,35	1.740,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			Acondicionado em mangas com 140 gramas com 100 unidades cada tira. Os copos deverão estar em conformidade com ABNT, (CAIXA COM 2.500 UNIDADES TOTAL DE 25 MANGAS).					
LOTE: 001 - Lote 001	36	11168	CRAVO EM PÓ CRAVI EM PO (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES.	INCAS	PACOT	100,00	1,64	164,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	12893	Doce de frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	DI FRUTA	UN	300,00	11,05	3.315,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	3006	MILHO DE PIPOCA despelculada, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 500g com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	VALAR	PACOT	400,00	1,93	772,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	11949	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PACOTE 01 KG	CELI	PACOT	400,00	9,30	3.720,00
TOTAL								24.167,00

FORNECEDOR: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 25% do quantitativo.

PRAZO A SER ADITIVADO: 12 MESES

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2019.


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 059/2018

CONTRATO: 237/2018

FORNECEDOR: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 24.167,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 6.041,75

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 24.167,00, para R\$ 30.208,75

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2019.

ELIANE BRUM

Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 237/2018.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 237/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

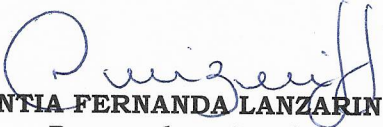
Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/08/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 059/2018

CONTRATO: 237/2018

FORNECEDOR: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 24.167,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento de prazo e de 25% do quantitativo do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/08/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2018

Pregão nº 59/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.144.365/0001-79, neste ato representada por **MOISES LUIZ BOFF**, portador do CPF nº 017.039.059-46 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 6.041,75 (seis mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

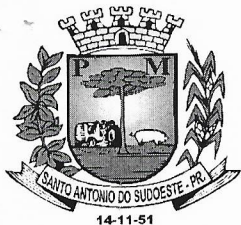
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	17	12884	Bolacha de mel, pacote de 800g	PACOT	125,00	8,02	1.002,50
1	19	279	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	FRASC	75,00	13,80	1.035,00
1	30	5732	COCO RALADO COCO RALADO SECO SEM AÇUCAR, ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PACOT	50,00	4,33	216,50
1	32	5946	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável 50 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de	CENTO	125,00	1,78	222,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			1ª qualidade, embalados em pacotes manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 0,75 g cada copo, acondicionados em caixas de papelão contendo 5.000 copos.					
1	33	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - Copo descartável 180 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2 g cada copo e acondicionados em caixas de papelão contendo 2.500 copos.	CENTO	125,00	3,40	425,00	
1	34	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML Copo descartável 200 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2,2 g cada copo, acondicionados em caixas de papelão contendo 2.500 copos.	CENTO	125,00	5,70	712,50	
1	35	144	COPOS DESCARTAVEIS 80 ML - Copo plástico descartável de poliestireno atóxico. Capacidade de 80ml. Acondicionado em mangas com 140 gramas com 100 unidades cada tira. Os copos deverão estar em conformidade com ABNT, (CAIXA COM 2.500 UNIDADES TOTAL DE 25 MANGAS).	CENTO	100,00	4,35	435,00	
1	36	11168	CRAVO EM PÓ CRAVI EM PO (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORES DESAGRADÁVEIS, BOLOR E SUJIDADES.	PACOT	25,00	1,64	41,00	
1	38	12893	Doce de frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	UN	75,00	11,05	828,75	
1	57	3006	MILHO DE PIPOCA despelculada, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 500g com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	PACOT	100,00	1,93	193,00	
1	71	11949	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PACOTE 01 KG	PACOT	100,00	9,30	930,00	
TOTAL								6.041,75



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 30.208,75 (Trinta mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 22/08/2020.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 22/08/2020, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2019.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ n.º 12.144.365/0001-79

MOISES LUIZ BOFF
CPF n.º 017.039.059-46



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2018
Pregão nº 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 6.041,75
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: MOISES LUIZ BOFF - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/08/2019
JORNAL:	Amf
EDIÇÃO:	1823

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/08/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1589

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 20/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 000674/18, de 18 de Outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.946,26 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO
Atividade	04.122.0071.2002	Aperfeiçoar a Administração Pública
Elemento	3.3.90.14	1000 Diárias - Pessoal Civil 6.000,00
Órgão	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11	1103 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
Órgão	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
Elemento	3.3.90.39	1303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 75.435,20
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE VISA
Atividade	10.304.0331.2023	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária
Elemento	3.3.90.30	1510 Material De Consumo 2.311,08
Órgão	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos
Elemento	3.3.90.30	1000 Material De Consumo 36.200,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicada a emulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 159.946,26 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO
Atividade	04.122.0071.2002	Aperfeiçoar a Administração Pública
Elemento	3.3.90.33	1000 Passagens E Despesas Com Locomoção 6.000,00
Órgão	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11	1000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
Órgão	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
Elemento	3.3.90.39	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 75.435,20
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE VISA
Atividade	10.304.0331.2023	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária
Elemento	3.1.90.11	1303 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.311,08
Órgão	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos
Elemento	3.3.90.32	1000 Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 7.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 21.200,00
Elemento	3.3.90.40	1000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 25 de Julho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18/02/2020, conforme Tomada de preços nº 5/2018 e Contrato nº 64/2018 firmado em 23/08/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 15/08/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CLÍNICA VIDA E SAÚDE FREDO E VIECEL I LTDA. CNPJ Nº 28.004.122/0001-75.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 39/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2270	07.001.10.301.0100.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 16 de agosto de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: RADAR INTELIGENCIA LTDA - CNPJ/MF nº. 00.481.961/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 39/2017. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 09.08.2019 até 08.08.2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	350	02.001.04.122.0002.2002	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 09 de agosto de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 145/2019

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 008/2019, de 31 de janeiro de 2019, para avaliação da progressão funcional; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei nº. 2.056/2015, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados: § 1º. O servidor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial - Tempo de Serviço:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL ATUAL	PROGRESSÃO
727	16/02/2004	Katia M. Lovis	Aux. Serv. Gerais	N-19	N-20

§ 2º. O servidor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial - Escolaridade e/ou Capacidade de Iniciativa - Cursos de Aperfeiçoamento:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSO	NÍVEL TABELA SALARIAL ATUAL	PROGRESSÃO
727	16/02/2004	Katia M. Lovis	Aux. Serv. Gerais	200	N-20	N-21

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 06 de agosto de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO LEI Nº 2.236/2019 - AUTORIZA LEILÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a alienar mediante leilão os seguintes veículos e máquinas:

I - Hyundai Azera 3.3 V6, Ano fabricação/modelo 2010/2011, Placa ATZ-3829, cor prata, combustível: gasolina, chassi: KMHFCA1DDBA545855, RENAVAL 00327322411, com valor venal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - Volkswagen Gol 16v Plus 1.0, Ano fabricação/modelo: 2001/2001, Placa: MBV-2348, cor: azul, combustível: gasolina, chassi: 9BWCA05X01218705, RENAVAL 00767312449, com valor venal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III - Fiat Uno Mille Fire Flex 1.0, Ano de fabricação/modelo: 2005/2006, Placa: ANI-0822, cor: branca, combustível: flex (álcool/gasolina), chassi: 9BD15802764784779, RENAVAL 00871929759, com valor venal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

IV - Fiat Uno Mille Fire Flex, Ano fabricação/modelo: 2006/2007, Placa: AOH-5838, cor: branca, combustível: Flex (álcool/gasolina), chassi: 9BD15822774898435, RENAVAL 00903902761, com valor venal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

V - Fiat Uno Mille Fire Flex 1.0, Ano fabricação/modelo: 2006/2007, Placa: AOL-6216, cor: branca, combustível: Flex (álcool/gasolina), chassi: 9BD15802774892743, RENAVAL 00905206681, com valor venal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

VI - Volkswagen Gol 1.0, Ano fabricação/modelo: 2007/2007, Placa AOM-6109, cor: branca, combustível: flex (álcool/gasolina), chassi: 9BWCA05W87T115810, RENAVAL 910873941, com valor venal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VII - Honda Civic LXS 1.8, Ano de fabricação/modelo: 2006/2007, Placa: ANU-4683, cor: prata, combustível: gasolina, chassi: 93HFA16307Z105732, RENAVAL 00885791509, com valor venal de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

VIII - Fiat Ducato C Rontan AMB 2.8, Ano de fabricação/modelo: 2005/2005, Placa: AMT-7496, cor: branca, combustível: diesel, chassi: 93W231F1151022742, RENAVAL 00855015802, com valor venal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IX - Toyota Bandeirante 4x4, Ano fabricação/modelo: 1979/1979, Placa: ADK-3729, cor azul, combustível: diesel, Chassi: 0J31426, RENAVAL 00517348128, com valor venal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

X - Caminhão Volkswagen 11140, Ano de fabricação/modelo: 1991/1992, Placa: ACI-9425, cor: branca, combustível: diesel, chassi: 9BWXTACMXMDB00527, RENAVAL 00601586530, com valor venal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

XI - Caminhão Caçamba Basculante Volkswagen 13.180 Euro3 Worker, Ano de fabricação/modelo: 2009/2010, Placa: ASB-4528, cor: branca, combustível: diesel, chassi: 953317256AR006122, RENAVAL 00183015789, com valor venal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

XII - Caminhão Caçamba Basculante Mercedes Benz, modelo: L 1113, Ano fabricação/modelo: 1981/1981, Placa ABE-3584, cor: amarela, combustível: diesel, chassi: 34403312557898, RENAVAL 00512631832, com valor venal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

XIII - 1 (uma) Retroescavadeira JCB 3C 4x4, Serie: 51N028962, combustível: diesel, tração: 4x4, marca do motor: MWM-Internacional, com valor venal de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);

XIV - 1 (uma) Pá Carregadeira Caterpillar modelo: 938F, Ano: 1996, Serie: 7SN00295, combustível: diesel, tração: 4x4, marca do motor: Caterpillar, com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

XV - 1 (um) Trator de Pneus Agrícola New Holland modelo: TL75E, Ano: 2002, serie: 7E996, combustível: diesel, tração: 4x2, marca do motor: Iveco, com valor venal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

XVI - 1 (uma) Retroescavadeira Caterpillar, modelo: 416E, Ano: 2009/2010, serie: G4D33570, combustível: diesel, tração: 4x4, marca do motor: Caterpillar, com valor venal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Os bens acima descritos foram avaliados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 033/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 14 de agosto de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DOUGLAS JOSE SALVADOR 05808048964 - CNPJ nº 27.039.996/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS E POSTOS MUNICIPAIS.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 40/2017. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 08.08.2019 até 07.08.2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.066,90 (vinte e três mil, sessenta e seis reais e noventa centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	350	07.001.10.122.0007.2041	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 08 de agosto de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2018 - Pregão nº 59/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;

CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ;

VIGÊNCIA: 22/08/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 6.041,75

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MOISES LUIZ BOFF - Representante Legal

VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/08/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:FCA4211F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 233/2018**

Pregão nº 58/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 2.742,50

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LAURA BORELLA ROSENTASKI

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F1330EF7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 234/2018**

Pregão nº 58/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 17.245,75

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MAURO ANTONIO MORESCO E

JOAO FERNANDO DE CASTRO MORESCO

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E7A379F7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 235/2018**

Pregão nº 58/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP;

VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 2.561,25

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D000F623

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 236/2018**

Pregão nº 58/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAM ME;

VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 3.859,98

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLAUDINA COMIRAN

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:60470492

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 237/2018**

Pregão nº 59/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ;

VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 6.041,75

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MOISES LUIZ BOFF
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2CAE35FE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 238/2018

Pregão nº 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 11.982,00
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO - Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:280D01FD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 240/2018

Pregão nº 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 10.367,00
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO ASSIS DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:214B57A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 241/2018

Pregão nº 59/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 13.016,00
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURO ANTONIO MORESCO E
JOAO FERNANDO DE CASTRO MORESCO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1F6B6ECA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 242/2018

Pregão nº 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 5.536,00
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DD455232

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 243/2018

Pregão nº 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAM ME;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 6.508,00
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
CLAUDINA COMIRAN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2E72F23D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 244/2018

Pregão nº 60/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK, PARA REUNIÕES, SEMINÁRIOS,